



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA/ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº3.211, DE 25 DE MAIO DE 2.006.

(Projeto de Lei do Legislativo nº029/2006, de autoria do Vereador Jorge Silva de Andrade Zorkot)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA JOAQUIM MARIA MACHADO DE ASSIS.

O povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Joaquim Maria Machado de Assis a Rua C, Bairro Cidade Nova, com início à Rua Paulo Costa Pereira, cortando as Ruas Duque de Caxias, D, E, F, Avenida G, I, J, K, L, M, N e término à Rua Duque de Caxias.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e à TELEMAR.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 25 de maio de 2.006.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

